

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 197/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

19/11/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

ADITA O VALOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

Art. 1º. Fica aditado o valor do Convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 3.641/13, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) conforme Plano de Trabalho, assim distribuído:

- a) Pronto Socorro Central.....R\$ 420.000,00
- b) Pronto Socorro Vila Maria.....R\$ 177.000,00

Art. 2º. A despesa da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente




GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de novembro de dois mil e treze (2.013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que adita o valor de Convênio celebrado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 197/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

